PORTARIA Nº285-GP 29/11/2017.

O ***PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA***, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

CONSIDERANDO a recomendação conclusiva do relatório preliminar da Auditoria do Tribunal de Contas do Estado-TCE, decorrente do **PROCESSO TC N° 09074/17**, que trata da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE N° 03/2016, realizada por esta municipalidade em 2016;

CONSIDERANDO os termos do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2016, decorrente da INEXIGIBILIDADE N° 003/2016;

CONSIDERANDO que até a presente data não há registro e/ou notícia formal de que o referido Contrato esteja sendo, efetivamente, executado pelo escritório contratado;

R E S O L V E:

Art. 1° – **SUSPENDER**, **CAUTELARMENTE**, os termos do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2016**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE N° 003/2016**, realizada pelo Poder Executivo Municipal, em conformidade à recomendação da Auditoria do Tribunal de Contas do Estado-TCE, ofertada através de relatório preliminar no **PROCESSO TC N° 09074/17**, até ulterior deliberação.

Art. 2° – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 29 de novembro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito